

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 08 de março de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0272

Página 1

PORTARIA Nº 37/2021

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - NOMEAR, em razão da aprovação do PSS 01/2021, a agente pública municipal, **AMANDA ROBERTA OLIVEIRA DE SENE**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.***.***-3, e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 066.***.***-75, para o cargo de FARMACÊUTICA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 04 de março de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE REFERENTE AO INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV DO MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALTO DO ITARARÉ - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 374/1997 e alterado pela Lei nº: 104/2011, e as Normas Legais Nacionais, Estaduais e Municipais que regem sobre o mesmo,

CONSIDERANDO o parecer emitido na reunião realizada no dia 05 de março de 2021, por videoconferência através do meet, compareceu os membros do Conselho Municipal de Assistência

Social para analisar a reprogramação do saldo remanescente referente a Deliberação 068/2019 – CEAS/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº:39, de 09 de dezembro de 2010, a qual dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR nº: 045/2013 que regulamenta o cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação formulado pela equipe técnica do Órgão Gestor da Assistência Social e do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Maria Benedita de Lima;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a reprogramação do saldo remanescente referente ao repasse Fundo a Fundo ao Incentivo Benefício Eventual IV, - Deliberação CEAS/PR nº: 68/2019.

Art. 2º - O Incentivo Benefício Eventual, compreende o cofinanciamento de ações para provisão da segurança de sobrevivência ou de rendimento e de autonomia, por meio da oferta de benefícios eventuais para atender necessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária, relacionadas ao ciclo de vida, às situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos, de acordo com os objetivos e diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS e preconizados pela Lei Orgânica de Assistência Sociais – LOAS.

Art. 3º Pela aprovação da reprogramação do saldo nos moldes do Plano de Ação do recurso pleiteado, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, 05 de março de 2021.

LUCIANE DE FREITAS
PRESIDENTE DO CMAS

Diário  **Oficial**
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 08 de março de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0272 Pagina 2

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

DISPÕE SOBRE REPASSES DE VALORES FUNDO A FUNDO A APAE REFERENTE A PORTARIA Nº 2.601, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALTO DO ITARARÉ - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 374/1997 e alterado pela Lei nº: 104/2011, e as Normas Legais Nacionais, Estaduais e Municipais que regem sobre o mesmo,

CONSIDERANDO o parecer emitido na reunião realizada no dia 05 de março de 2021, por videoconferência através do meet, compareceu os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para analisar o repasse das verbas a APAE referente a portaria nº 2.601, de 06 de novembro de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o repasse das verbas referente à portaria nº 2.601, de 06 de novembro de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social, a APAE – Rosalina Fernandes de Jesus.

Art. 2º - Aprova o Plano de Execução apresentado pela APAE - Rosalina Fernandes de Jesus, referente a destinação das verbas acima indicadas.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, 05 de março de 2021.

LUCIANE DE FREITAS
PRESIDENTE DO CMAS